



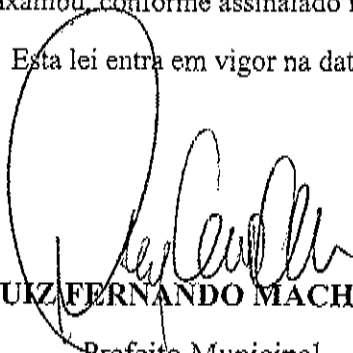
LEI N.º 9.969, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Denomina “**Rua SANTO SPIANDORELLO**” a via de acesso e a Rua 01 do loteamento Bico de Lacre (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Rua SANTO SPIANDORELLO**” a via de acesso ao loteamento Bico de Lacre, oficializada pelo Decreto 19.996, de 20 de maio de 2005, e a Rua 01 deste loteamento, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

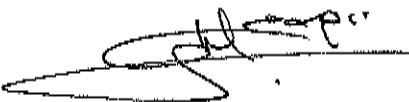
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei n.º 9.969/2023 – fls. 2)

